

**L E I Nº 405/89**  
**DE: 12/04/89**

**SÚMULA: desafeta a Rua Seis, trecho compreendido entre a Rua Um e a Rua projetada B.**

**OSVALDO AGOSTINI**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a Rua Seis, trecho compreendido, entre a Rua Um e Rua projetada B, que passará de uso comum para uso especial do Município.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior, será anexada à quadra 60.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze dias do mês de abril de 1.989.

**OSVALDO AGOSTINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**